CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1384
13/07/2006
RUBRICA | FOLHAS
02

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/531

Rio Grande, 12 de julho de 2006.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimenta-lo, muito respeitosamente, oportunidade na qual encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 061, que **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA E GRATIFICAÇÃO DE COOREDENAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003".**

Justificamos o presente encaminhamento tendo em vista a alteração realizada através da Lei nº 5.903, de 31 de março de 2004, que "Alterou o Art. 5º, X, da Lei nº 5.205, de 09 de janeiro de 1998", alterando a nomenclatura da Divisão de Creches para Divisão de Apoio à Rede de Atendimento à Assistência Social.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Câmara Municipal do Rio Grande
2
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 061, 12 DE JULHO DE 2006

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA E GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Função de Direção e Chefia e Gratificação de Coordenação de Serviços, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

Quant.	*Nomenclatura*	*Símbolo*	*Símbolo*
1	Chefe da Divisão de Apoio à Rede de Atendimento à Assistência Social	FDC-IV	GCS-IV

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMA/CSCI/PJ/CM/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1384

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de JULHO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 629/6

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 18 de JULHO de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de AGOSTO de 200.6.

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 95/06 **PROCESSO**..... 1784/2006

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 07 de AGOSTO de 200 6.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 1384/05
Lei 04/06

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande de 2005

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

3ª

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS DOE SANGUE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 829/06
Proc. 1384/06

Rio Grande, 08 de agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 061/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Altera a denominação da Função de Direção e Chefia e Gratificação de Coordenação de Serviços, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 5.820. de 07 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA E GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Função de Direção e Chefia e Gratificação de Coordenação de Serviços, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

Quant.	*Nomenclatura*	*Símbolo*	*Símbolo*
1	Chefe da Divisão de Apoio à Rede de Atendimento à Assistência Social	FDC-IV	GCS-IV

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL Nº

LEI Nº 6.281, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA E GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a denominação da Função de Direção e Chefia e Gratificação de Coordenação de Serviços, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

Quant.	*Nomenclatura*	*Símbolo*	*Símbolo*
1	Chefe da Divisão de Apoio à Rede de Atendimento à Assistência Social	FDC-IV	GCS-IV

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMA/CSCI/PJ/CM/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7887 Data: 07/08/2006

Votação Nominal

Número: 1384/2006

Título: ALTERA A DENOMINACAO DA FUNCAO DE DIRECAO E CHEFIA E GRATIFICACAO DE COORDENACAO DE

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	ABSTENÇÃO
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM

Resultado

Sim: **7** Não: **0** Abst.: **1** Total: **8**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
PAULO RENATO MATTOS GOMES				